



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.696

De 08 de outubro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 5.138 de 26 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(365) 01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação apurado no exercício atual, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com destinação a Construção de Área para Prática de Esporte e Lazer, firmado junto a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, sob o Convênio nº 741495/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/10/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\\mgsm.-